



## PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**LEI Nº 7.505, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**  
Proj. de Lei nº 225/23 – Autoria Vereador Augusto Vieira de Souza

**Dispõe sobre denominação da Rua F do  
Residencial Bela Vista II de Rua Ivani Helena  
Guilherme**

**A Câmara Municipal de Assis aprova:**

- Art. 1º -** A Rua F do Residencial Bela Vista II passa a denominar-se Rua Ivani Helena Guilherme.
- Art. 2º -** A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 95, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis